



TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

Nº 30/2023

Serviço Municipal de Água e Esgoto
Colorado/PR – Secretaria Municipal de Saneamento



MARINGÁ - PR
DEZEMBRO/2023



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato
Presidente

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva
Advogada

Gabriela Mantovani Godoy
Ouvidora

Jefferson Lauer Valendorf
Contador

Priscila Silva
Técnica em Saneamento

Renata Alves Perez
Engenheira Civil

Vitória Narita Dantas
Técnica em Saneamento

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
Rua Miguel Jordão Martinez, 677 -Pq. Ind. Mário Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660
Telefone: (44)3123-2800
www.consorcioorcispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	NÃO CONFORMIDADES	5
3	CONSIDERAÇÕES	37

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta na Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado nos dias 14, 15 e 18 de setembro de 2023.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAT	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de

	água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR n°. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR n°. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR n°. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR n°. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n° 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

2 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não Conformidades (NC) apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização da Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado, segue a relação dos itens identificados conforme Resoluções CISPAR n°. 39 e 40 de 2022:

ÁREA COMERCIAL				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAÇÃO GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.1	Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal n° 11.445/07	Não apresentado	Em até 240 dias
1.1.4	Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado outorga – Poço Ginásio, Faculdade, JD Esperança	Em até 180 dias
1.1.5	Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não apresentado outorga para ETE compacta	Em até 180 dias

1.1.7	Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não apresentado	Em até 180 dias
1.1.8	Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentado	Em até 240 dias
1.1.10	Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAR	Não apresentada todas as informações solicitadas	Imediato
1.1.12	Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não apresentado	Em até 180 dias
1.2	ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.2.1	ATENDIMENTO			
1.2.1.1	Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
1.2.1.3	Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01	Imediato
1.2.1.5	Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Ver notas	Imediato
1.2.1.7	Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Imediato
1.2.1.8	Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
1.3	ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	Art. 5º, caput, VIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 01, 08 e 09	Em até 180 dias
1.3.2	Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01 e 08	Em até 180 dias
1.3.3	Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 01, 08 e 09 (sem mural com informações ou no site da prefeitura)	Em até 180 dias
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.1	Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias

2.3	QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.3.2	Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 07	Imediato
2.4	FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.4.5	Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
2.4.6	A execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
2.6	PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.6.1	Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
2.6.2	Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
2.6.17	Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado registro de reclamações	Em até 90 dias
2.6.18	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	Não identificado	Em até 90 dias
2.6.19	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 6 (não possui faixas de consumo)	Em até 90 dias
2.6.20	Não prestar informações ao SNIS e CVS	Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07	Não identificado declaração de entrega	Em até 90 dias
2.6.21	Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 1, 2 e 8	Em até 180 dias
2.6.22	Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
2.6.23	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 1	Em até 90 dias
2.6.24	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias

	atendimento ao usuário			
2.6.25	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
2.6.29	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
2.6.31	Realizar leitura com período não regular	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado cronograma de leitura	Imediato
2.6.33	Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
2.6.36	Não dispor de condições de fornecimento de água em emergências	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
2.6.40	Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
2.6.43	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Imediato	Imediato
2.6.44	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
2.6.46	Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
<p>Notas complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se a inclusão da identificação clara da área comercial na fachada, juntamente com a divulgação visível do horário de atendimento ao público e do número de telefone de plantão. • Houve a apresentação de 9 outorgas das 13 captações do município; • Não houve apresentação de matrícula dos imóveis; • Como conteúdo mínimo, a fatura deve conter a faixa de consumo por metro cúbico, o consumo nos últimos 6 meses, parâmetros de análises físico-químicas da água. • A tabela de preços públicos e as tarifas aplicadas pelo SAMAE devem estar disponíveis ao usuário por meio de um quadro de informações localizado na área de atendimento ao público, bem como no site oficial da Prefeitura; • A Lei nº 11.445/2007 estipula a necessidade de desenvolver um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) que abranja os quatro serviços essenciais: fornecimento de água potável, tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos e controle das águas pluviais urbanas. Além disso, o Decreto 				

nº 7.217/2010 estipula que os municípios só poderão acessar os recursos da União destinados ao saneamento básico após a elaboração do PMSB;

- Na área de atendimento ao público, deve haver sinalização indicando a disponibilidade de atendimento preferencial;
- Ao emitir a ordem de serviço, é essencial informar ao usuário o prazo previsto para a conclusão do serviço correspondente;
- Não identificado PSA (Plano de Segurança da Água).
- Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPAR na fatura no usuário identificando o mesmo como entidade reguladora.
- Não foi identificada Carta de Serviço dos Usuários conforme instrui as Leis Federais 13460/2017 e 14129/2021.
- Recomenda-se ficha para controle de estoque e local para almoxarifado (Fotos 9, 10 e 11).

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
CAPTAÇÕES				
POÇO RUA SÃO PAULO - DISTRITO				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 13	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 13 e 14	Em até 180 dias
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 13 e 14	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 14	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 14	Em até 240 dias
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Foto 14	Em até 180 dias
1.3.24	A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 14	Em até 180 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato
<p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> No decorrer da fiscalização, não foi possível ter acesso à casa de comando, o que impossibilitou a verificação da parte elétrica do poço. 				
POÇO RUA RIO BRANCO - DISTRITO				
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 15	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 15 e 16	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT	Não identificado	Imediato

		021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 16	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 16	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 16	Em até 240 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 15 e 16	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.22	Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 16	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Notas:

- Durante a fiscalização, apenas a casa de comando pôde ser observada, revelando condições inadequadas que exigem reformas, como mostra as Fotos 17 e 18. Além disso, por meio de janelas danificadas, foi possível identificar a ausência de extintor de incêndio e a inexistência de horímetro.

POÇO XV DE NOVEMBRO

1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 19	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 19 e 20	Em até 180 dias
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 20	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 20	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de	Art 4.2 da NBR da	Foto 20	Em até 240 dias

	macromedidor	NBR 12.212/1992		
1.3.22	Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 20	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato
POÇO ESPÍRITO SANTO				
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 23	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 23	Em até 240 dias
1.3.11	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 26	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Foto 27	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentado	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado – Foto 25	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado – Foto 25	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Em até 240 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
POÇO ESPÍRITO SANTO – RUA DAS HORTÊNSIAS				

1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 28 a 32	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 29	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 29	Em até 240 dias
1.3.11	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 33	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 33	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 31	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.24	A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 29	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 32	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato
POÇO SAA JARDIM CAIRI				
1.3	MANANCIAL	REFERÊNCIA	REGISTRO	PRAZO PARA

	SUBTERRÂNEO	LEGAL		ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 35	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 34 e 35	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34 e 35	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 34	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 34	Em até 240 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado – Foto 37	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 35 (limpeza não estava adequada)	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.21	O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 34	Em até 180 dias
1.3.22	Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 34	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado – Foto 36	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

POÇO BARÃO DO RIO BRANCO

1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 38	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 38 a 42	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 38 e 39	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 39	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 39	Em até 240 dias
1.3.11	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 42 e 43	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado – Foto 42	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 40, 42 e 43	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.21	O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 39	Em até 180 dias
1.3.22	Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 39	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias

1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato
POÇO AABB				
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 44	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 44 e 45	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 45	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 45	Em até 240 dias
1.3.11	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 48	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado – Foto 48	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 47	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.22	Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 45	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado – Foto 47	Em até 180 dias

1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato
POÇO JARDIM ESPERANÇA				
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 50	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 50	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 50	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 50	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Sem aterramento	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.14	As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

POÇO FACULDADE				
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 53 e 54	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 53, 54 e 55	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 55	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 56 – fiação solta e disjuntores em local inadequado	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentados	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.22	Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 55	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias

1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato
<p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> O quadro de comando não possui aterramento. 				
POÇO RUA RIO GRANDE DO SUL				
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 58	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 58	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias

	reserva à disposição			
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato
<p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> A unidade não possui uma tomada para captação de água bruta, sendo identificada apenas uma após a conclusão do tratamento, como evidenciado na Foto 61. 				
POÇO GINÁSIO				
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 62 e 63	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	O quadro não possui aterramento	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias

	disposição			
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato
POÇO BELA VISTA				
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 68	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 68 e 69	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	O quadro não possui aterramento	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.29	Não é realizada	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

	limpeza periódica do poço			
POÇO JARDIM DAS TORRES				
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 74	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 74	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 74	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	O quadro de comando não possui aterramento	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.22	Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 74	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias

1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato
---------------	---	-----------------	-------------------------	----------

Notas complementares gerais:

- No decorrer da fiscalização, não foi possível ter acesso à casa de comando, o que impossibilitou a verificação da parte elétrica dos seguintes poços:
 - Poço Rua São Paulo - Distrito
 - Poço Rua Rio Branco – Distrito
 - Poço XV de novembro
- É necessário realizar o isolamento das áreas da captação indicando seu uso para o serviço de abastecimento público;
- É requerido pelo IAT, conforme a Portaria IAT Nº 143 DE 06/05/2021, que o poço seja identificado através de uma placa metálica de identificação, que pode ser feita de alumínio anodizado ou aço inoxidável, com dimensões de 10 cm x 6,0 cm. Esta placa deve conter o nome da empresa responsável pela perfuração do poço, o código do ponto indicado na anuência prévia ou na outorga prévia, bem como a data da perfuração.
- O relatório operacional é um documento que descreve informações relevantes sobre a operação e o desempenho de um sistema elétrico de controle, é elaborado para fornecer um registro detalhado das atividades e eventos que ocorrem na casa de comando elétrica (Data e hora; localização; descrição do sistema; registra eventos significativos, como alarmes, falhas, interrupções de energia, sobrecargas ou qualquer outra anomalia que tenha ocorrido no sistema durante o período de operação).
- É obrigatório proceder a limpeza e desinfecção do poço tubular uma vez por ano e sempre que for realizado algum serviço de manutenção do poço e do equipamento de bombeamento. É necessário apresentar os laudos correspondentes à limpeza em todos os casos;
- Recomenda-se a instalação de telas mosquiteiras em todas as aberturas e entradas de luz/ar das casas de comando.

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

TODAS AS UNIDADES

6.2	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
6.2.3	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 77 e 78 (todas as UTA's estão sem identificação)	Imediato
6.2.5	Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Não identificado dosadoras	Em 240 dias
6.2.10	Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 12 (ver notas)	Em até 180 dias
6.2.11	Ausência de	Normas e	Fotos 77 a 85	Imediato

	manutenção, limpeza, conservação e segurança	procedimentos técnicos pertinentes		
6.2.12	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		Imediato
6.2.13	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado EPI's	Imediato
6.2.19	Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
6.2.20	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
6.2.21	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
6.2.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Notas complementares:

- Recomenda-se aplicação de tela mosquiteira nas aberturas da casa de comando;
- É necessário placa com identificação da finalidade para as UTA's;
- A estocagem dos produtos químicos é feita de forma inadequada, no chão da área comercial.

SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA

REL DISTRITO DE ALTO ALEGRE

7.5	SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 86	Em até 180 dias
7.5.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 87	Imediato
7.5.5	Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 87	Imediato

7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
7.5.14	Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 87 (necessita manutenção)	Em até 180 dias
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 87	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
REL – SISTEMA SEDE				
7.5	SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.1	A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 88	Em até 180 dias
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 88	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
7.5.14	Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 88 e 89	Em até 180 dias
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 88	Em até 180 dias
7.5.16	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 88 e 89 (falta guarda corpo)	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
RAP – SISTEMA SEDE				
7.5	SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.1	A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 90	Em até 180 dias
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 90 e 91	Em até 180 dias

7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
7.5.14	Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 90 e 91	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
RSENT SEDE				
7.5	SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.1	A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 94	Em até 180 dias
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 94	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
7.5.14	Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 94 e 95	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
REL SEDE				
7.5	SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 97	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
REL JARDIM DAS TORRES				
7.5	SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

7.5.1	A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 98	Em até 180 dias
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 98 e 99	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado – Foto 98	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Notas complementares:

- É necessário realizar o isolamento da área dos reservatórios indicando seu uso para o serviço de abastecimento público;
- Deve haver uma placa com identificação e capacidade do reservatório;
- Para garantir a qualidade da água deve-se realizar a limpeza e desinfecção do reservatório anualmente conforme estabelecido na Resolução nº65 de 15 de dezembro de 2022. A falta de manutenção e limpeza regular dos reservatórios de água pode resultar no aumento da turvação e proliferação de microrganismos na água armazenada, prejudicando sua qualidade. Todos os laudos de limpeza devem ser apresentados.
- Os reservatórios elevados devem ter escadas de acesso a cobertura protegidos por guarda-corpo, e no início da escada deve ser previsto um meio de impedir a subida de pessoas não autorizadas;
- No topo do reservatório elevado, devem ser previstos para-raios e luz de sinalização de obstáculo elevado, conforme padrões do Ministério da Aeronáutica.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

ELEVATÓRIA 01

ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.5	A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 100	Em até 180 dias
3.12	As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 100 e 101	Em até 180 dias
3.17	Inexistência de registros das manutenções	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato

	realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica			
3.18	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
3.19	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.21	Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
3.22	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 100 a 107	Imediato
3.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato
3.27	As bombas não estão protegidas por válvula de retenção	NBR 12.214/1992	Foto 103	Em até 180 dias
3.28	Inexistência de dispositivos de proteção contra Golpe de Aríete	NBR 12.214/1992	Foto 103	Em até 180 dias
3.29	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 104	Em até 180 dias
3.30	Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
3.31	O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
ELEVATÓRIA 02				
ITEM	UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3	ELEVATÓRIAS			
3.5	A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 108	Em até 180 dias
3.12	As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 108 e 109	Em até 180 dias
3.17	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato

	demais itens pertencentes a parte elétrica			
3.18	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
3.19	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.21	Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
3.22	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 108 e 113	Imediato
3.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato
3.27	As bombas não estão protegidas por válvula de retenção	NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
3.28	Inexistência de dispositivos de proteção contra Golpe de Aríete	NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
3.29	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 110	Em até 180 dias
3.30	Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
3.31	O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
8.1	Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
8.3	Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
8.4	Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias

8.5	Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Laudos não apresentados	Imediato
8.6	Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias
<p>Notas complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os pontos medidos pressão estão dentro dos limites permitidos; • É recomendado trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Fotos 114 e 118). 				
LABORATÓRIO DE CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.2.1	Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
7.2.3	Análises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado em quantidades satisfatórias (Anexo 2 e ver notas)	Imediato
7.2.4	Análises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado em quantidades satisfatórias (Anexo 2 e ver notas)	Imediato
7.3	QUALIDADE E CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.3.1	Na saída do tratamento não atendeu aos padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não está sendo feito o controle	Imediato
7.3.2	Na saída do tratamento não atendeu aos padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não está sendo feito o controle	Imediato
7.3.3	No Sistema de distribuição não atendeu aos padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 2 – quantidade de amostras inferior ao recomendado	Imediato
7.4	CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.4.1	Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
7.4.2	A quantidade de	Portaria GM/SM	Anexo 2	Imediato

	amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atende a legislação	5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		
7.4.3	A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atente a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 2	Imediato
7.4.4	Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 6	Imediato
7.4.5	Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não estão sendo realizados	Imediato
<p>Notas complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não foi apresentado monitoramento dos parâmetros de qualidade de água, as análises microbiológicas enviadas constam apenas para 29/08/2023. • Os dados analisados foram baseados nos relatórios de ensaio fornecidos pelo laboratório terceirizado do SAMAE, uma vez que, até o momento presente, as análises não eram conduzidas pelo CISPAR. 				

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
REDE COLETORA				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.1	Não existe projeto da rede de esgoto	NBR 9649/1986	Não identificado	Em até 180 dias
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – DISTRITO DE ALTO ALEGRE				
2	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.2	A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
2.4	Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
2.13	Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 240 dias
2.14	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
2.22	Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
2.23	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
2.25	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
2.26	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – JARDIM CAIRI				
2	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.2	A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 128	Imediato
2.4	Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
2.13	Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 240 dias
2.14	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato

2.22	Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
2.23	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
2.25	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
2.26	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – VILA GIROTO				
2	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.2	A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 134	Imediato
2.4	Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
2.13	Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 240 dias
2.14	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
2.22	Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
2.23	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
2.25	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
2.26	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - DISTRITO				
3	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.1	GERAL			
3.1.1	Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado	Em até 180 dias

3.1.2	Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado	Em até 180 dias
3.1.3	Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Não apresentado	Em até 180 dias
3.1.4	Sem licença do IAT (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Não apresentado	Em até 180 dias
3.1.6	A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 144	Imediato
3.1.8	Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Não apresentado	Em até 180 dias
3.1.14	Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Em até 180 dias
3.1.15	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
3.1.16	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.1.18	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Não apresentado PGRS e local de destinação final licenciado	Em até 180 dias
3.1.20	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR	Não identificado	Imediato
3.5	MEDIDOR DE VAZÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.5.5	Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Não apresentado	Imediato
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SISTEMA SEDE				
3	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.1	GERAL			
3.1.1	Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado	Em até 180 dias

3.1.3	Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Não apresentado	Em até 180 dias
3.1.4	Sem licença do IAT (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Não apresentado	Em até 180 dias
3.1.5	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos	Não identificado	Em até 180 dias
3.1.6	A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
3.1.8	Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Não apresentado	Em até 180 dias
3.1.18	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	PGRS não apresentado	Em até 180 dias
3.6	LAGOA ANAERÓBIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.6.2	Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Foto 164	Em até 180 dias
MONITORAMENTO DO EFLUENTE E CORPO RECEPTOR				
3.8	PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.8.2	Não realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Art. 24 da CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
3.8.4	O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
3.8.5	O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
3.8.6	A eficiência do tratamento é inferior a eficiência de projeto	CONAMA 430/2011	Não identificado	Em até 180 dias

3.8.7	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
3.8.8	Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
3.8.9	Não é feito o monitoramento do esgoto bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
3.8.10	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado? (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 357/2005	Não identificado	Imediato
3.8.11	Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Não identificado	Imediato

Notas complementares:

- As análises de acompanhamento do efluente, conforme exigido pela CONAMA 357/2005 e CONAMA 430/2011, não foram apresentadas. A documentação inclui apenas alguns resultados para o mês de agosto de 2023, conforme Anexo 01.
- A estação de tratamento de esgoto não possui a Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente. Devido à ausência de licenciamento, não é possível dispor de informações precisas sobre os limites dos parâmetros ambientais a serem seguidos, o que torna inviável realizar comparações adequadas ou avaliações quanto ao cumprimento das normas e regulamentos ambientais aplicáveis;
- Não constam análises para monitoramento do rio.

3 CONSIDERAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento deverá se atentar para o prazo de **30 dias** contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe a Secretaria Municipal de Saneamento informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Colorado, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 14 de dezembro de 2023.

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador Geral

Renata Alves Perez
Engenheira Civil – CREA 115.240/D